



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 19 de março de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.991.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.991.000,00 (três milhões, novecentos e noventa e um mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.398/2023.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 19 de março de 2024.



Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Assinado de forma digital
por MARIA DE FATIMA
PACHECO:94448043720
Dados: 2024.03.19
15:46:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.100	4702	3390.46	1.488.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	4703	3396.46	1.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	4704	3390.46	318.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	4705	3390.46	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	4706	3390.46	318.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	4707	3390.46	1.000,00
33.01-12.361.0082.1.023	4708	4490.51	1.010.000,00
33.01-12.361.0082.1.023	4709	4490.51	1.000,00
FMS			
36.01-10.302.0120.2.083	4718	3350.39	853.000,00
TOTAL			3.991.000,00



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 19 DE MARÇO DE 2024 - VALOR TOTAL: R\$ 3.991.000,00

MENSAGEM Nº 0.023/2024

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional Especial - **Superávit Financeiro**

Segue necessidade de novas dotações orçamentárias, no âmbito da Lei nº 2.398/2023, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

REFORÇO (contas a serem criadas)

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	FINALIDADE
Secretaria Municipal de Educação	4702	Auxílio-Alimentação	1.573-01	Pagamento de vale-alimentação do magistério e demais profissionais da área da Educação, pelo período aproximado de 03 (três) meses.
Secretaria Municipal de Educação	4703	Auxílio-Alimentação	1.573-02	
Secretaria Municipal de Educação	4704	Auxílio-Alimentação	1.573-01	
Secretaria Municipal de Educação	4705	Auxílio-Alimentação	1.573-02	
Secretaria Municipal de Educação	4706	Auxílio-Alimentação	1.573-01	
Secretaria Municipal de Educação	4707	Auxílio-Alimentação	1.573-02	Contratação de empresa especializada para construção de Centro de Coordenação Pedagógico no Sítio Quissamã
Secretaria Municipal de Educação	4708	Obras e Instalações	1.573-01	
Secretaria Municipal de Educação	4709	Obras e Instalações	1.573-02	
Fundo Municipal de Saúde	4718	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.621-04	Termo de parceria da OS, contrato de Gestão das operacionalizações e execuções das ações e serviços de saúde do Hospital Centro de Saúde e Unidade de Pronto atendimento Mário Barros Wagner (Emergência Barra do Furado).

Assinado de forma
digital por DIUCIMAR
DE
BARCELOS:01
768916764
4
Dados: 2024.03.19
16:39:42 -03'00'